

ATOS DE DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO nº 005/2024
Processo Administrativo nº 7177/2024
Identificação no CidadES: 2024.028E0500002.09.0002

A Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, procede a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA** para contratação da empresa GESPE SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ nº 31.421.261/0001-09, para o intuito de prestar serviços de monitoramento/vídeo-monitoramento assistido por operador de equipamento 24hr, atendendo as necessidades do Hospital Cidade Saúde, com parecer favorável da Procuradoria Jurídica nos autos do processo 7177/2024 sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1 – A fim de instruir a referida solicitação, a Secretaria solicitante juntou: a) memorando e Documento de Formalização de Demanda; b) termo de referência.

2 – Para justificar a solicitação, a Secretaria solicitante argumentou que “considerando o planejamento para que houvesse a imediata entrada do Hospital Francisco de Assis – HIFA, assumindo assim toda a gestão da estrutura física e se responsabilizando por todas as instalações, bem como a segurança de todo o espaço; considerando que em contato com representantes do HIFA, foi afirmado não ser possível a entrada nas instalações neste momento, visto a necessidade de finalização das adequações físicas para que o HIFA assumira a gestão do hospital; considerando que mediante esta situação haverá uma lacuna entre a entrega da obra e a responsabilidade do HIFA, período este que ficará sem qualquer tipo de serviço que garanta e resguarde o acervo patrimonial de violação, evasão, depredação, apropriação indébita e outras que redundem em dano ao patrimônio; Considerando que foi aberto procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em segurança e que o mesmo se encontra em tramitação, sem data para a conclusão; Considerando a necessidade de manter na estrutura do Hospital monitoramento assistido por operador/vigia 24h visando garantir a segurança do local, dos equipamentos hospitalares de alto valor, bem como evitando furtos de materiais que são imprescindíveis para o completo funcionamento do hospital.”

3 – Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade. Para a referida contratação estima-se o valor de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais)

4 – Depreende-se da documentação que acompanha a solicitação em questão, que o serviço que se pretende contratar visa atender à situação de segurança patrimonial, amoldando-se também ao caso de Licitação dispensável por situação de emergência para manter a continuidade do serviço público, qual seja, a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos.

5 – Por conseguinte, é de clareza solar a legalidade da contratação em questão, sendo dispensável o procedimento licitatório, nos moldes do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. Assim sendo, tem-se que o pleito sob o aspecto jurídico formal atende os requisitos exigidos pelo referido diploma legal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO:

O Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 72, parágrafo único, e Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o ato de Dispensa Por Justificativa acima, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Guarapari/ES, 28 de março de 2024



EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal